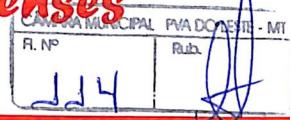




CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO

"A Casa de todos os Primaverenses"



PORTRARIA Nº 110, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006

Ementa: Concede gratificação a servidora, na forma que determina e outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno combinado com norma específica, resolve:

Art. 1º - Fica concedido à servidora pública MÁRCIA LOPES DA SILVA ocupante de cargo de provimento em comissão na função de Assessor Técnico Legislativo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do salário base a título de gratificação, definida no artigo 9º, parágrafo único da Resolução nº. 003/2006.

Art. 2º - A gratificação concedida no artigo anterior tem vigência a partir de 01 de dezembro do corrente ano, e terá efeito enquanto durar a prestação dos serviços, podendo cessar a qualquer tempo por ato deste Legislativo.

Art. 3º - A referida gratificação deve-se ao fato da servidora preencher os requisitos do artigo 9º, da Resolução nº. 003/2006.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Primavera do Leste – MT, 01 de dezembro de 2006

Vereador ANGELIM DOS SANTOS BARALDI
Presidente da Câmara Municipal